



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 6.346, DE 06 DE JULHO DE 2020.**

**Denomina de RITA MARIA DE OLIVEIRA a Rua do Pátio da Igreja do Loteamento Cidade Nova.**

(Projeto de Lei nº 65/2020, de autoria do Vereador Janio Ardito Lerario)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

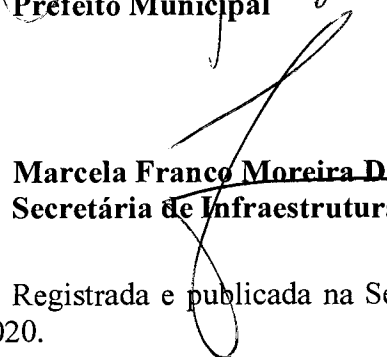
Art. 1º Fica denominada de RITA MARIA DE OLIVEIRA a rua do Pátio da Igreja do Loteamento Cidade Nova, que interliga a Avenida Manoel César Ribeiro e a Rua São Luiz do Paraitinga.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 06 de julho de 2020.




**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal



**Marcela Franco Moreira Dias**  
Secretária de Infraestrutura e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 06 de julho de 2020.



**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos